

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

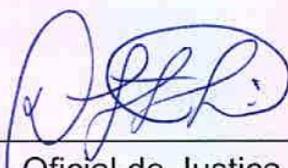
Aos 29 dias do mês de junho de 2016, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

Uma Televisão LED Sony Bravia de 42 polegadas.
Valor aproximado e estimado de mercado R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Uma televisão LED marca LG de 32 polegadas.
Valor estimado de mercado R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 29 de junho de 2016. às 14:25h.

^a
Executado
R.G.: **Franciano Grossa Lugarini**
RG: 5077392/2 PR


Oficial de Justiça
Lidiana Vaz Ribovski